



**LEI N.º 8.975, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Institui o Programa "**LUGAR DE ALUNO É NA ESCOLA**", de combate à evasão escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído o Programa "**LUGAR DE ALUNO É NA ESCOLA**", de combate à evasão escolar, a ser realizado, anualmente, na primeira semana de agosto, com os seguintes objetivos:

**I** – incentivar a permanência de crianças e adolescentes no contexto escolar, prevenindo a evasão;

**II** – conscientizar educadores, famílias, adolescentes e crianças quanto à importância da educação formal;

**III** – criar um espaço para debate e reflexão que defina metas e caminhos, para que os jovens atinjam seus objetivos profissionais;

**IV** – promover a formação de cidadãos críticos e conscientes de suas responsabilidades e direitos;

**V** – identificar os fatores que contribuem para a evasão escolar, como problemas cognitivos, falta de recursos, condições de saúde, acesso a transporte, metodologia de ensino inadequada, descaso familiar, gravidez precoce, condições socioeconômicas, culturais e geográficas;

**VI** – buscar novos recursos pedagógicos e utilizá-los de forma criativa;

**VII** – diminuir a defasagem idade/série; e

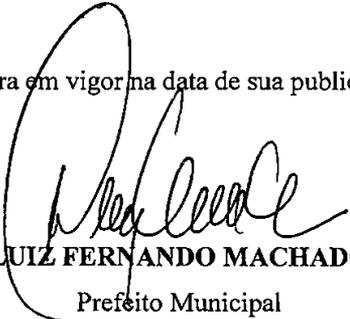
**VIII** – promover iniciativas positivas no atendimento às necessidades dos alunos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 8.975/2018 – fls. 2)

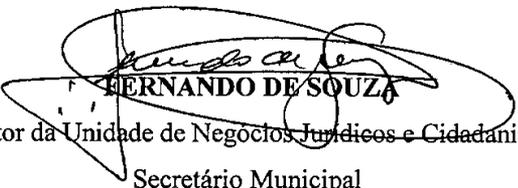
**Art. 2º.** As atividades do Programa serão realizadas pela sociedade civil organizada e compreenderão palestras, apresentação de vídeos, dinâmicas de grupo e ações de voluntariado.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.



**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

scc.1

scc.1